



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.688
19 DE SETEMBRO DE 2022
Nº PÁGS: 14

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 69/2022	
Tipo:	MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO OPERADORES E COMBUSTÍVEIS, A SER PRESTADO EM PERÍMETRO URBANO E RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
Prazo de Execução:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	03/10/2022, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 10.990.721,20.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 16 de setembro de 2022.	

MARIO LUIZ SOARES REGHIN
Diretor de Compras e Licitação

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 399/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.859.412,06 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e doze reais, e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes

Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
10 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
210 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
221 - 3.3.90.93.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.400,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.201.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
376 - 3.3.90.33.00.00	104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.000,00
378 - 3.3.90.33.00.00	140 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	95.000,00
06.001.12.362.0006.2.208.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	
398 - 3.3.90.33.00.00	140 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.000,00
06.001.12.366.0006.2.202.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
472 - 3.3.90.33.00.00	140 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
06.001.12.367.0006.2.203.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
498 - 3.3.90.33.00.00	140 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
695 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	452,53
	TRABALHISTAS	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



09.001.08.122.0009.2.077.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
804 - 3.3.90.34.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1951 - 3.3.90.30.00.00	3356 MATERIAL DE CONSUMO	1.853,80
1952 - 3.3.90.30.00.00	3361 MATERIAL DE CONSUMO	4.360,00
1953 - 3.3.90.30.00.00	3363 MATERIAL DE CONSUMO	1.884,87
1750 - 3.3.90.30.00.00	3364 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1751 - 3.3.90.30.00.00	3365 MATERIAL DE CONSUMO	5.883,01
1828 - 3.3.90.30.00.00	3367 MATERIAL DE CONSUMO	15.278,28
1034 - 3.3.90.37.00.00	303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00
1036 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1085 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.377,58
1099 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.099,91
1958 - 3.3.90.14.00.00	34942 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
1956 - 3.3.90.30.00.00	3375 MATERIAL DE CONSUMO	123.261,64
1964 - 3.3.90.30.00.00	3495 MATERIAL DE CONSUMO	15.143,82
1959 - 3.3.90.30.00.00	34942 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
1962 - 3.3.90.30.00.00	34943 MATERIAL DE CONSUMO	10.156,16
1963 - 3.3.90.30.00.00	34944 MATERIAL DE CONSUMO	82.723,46
1128 - 3.3.90.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
1144 - 3.3.90.37.00.00	303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	71.500,00
1957 - 3.3.90.39.00.00	3375 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
1960 - 3.3.90.39.00.00	34942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.767,47
1961 - 3.3.90.47.00.00	34942 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1223 - 3.3.90.14.00.00	494 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
1227 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
1246 - 3.3.90.37.00.00	303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00
1955 - 3.3.90.39.00.00	3496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.569,99
1249 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00
1954 - 3.3.90.39.00.00	3692 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.977,82
1250 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1262 - 3.3.90.47.00.00	494 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1965 - 3.3.90.14.00.00	3498 DIÁRIAS - CIVIL	500,00
1966 - 3.3.90.30.00.00	3498 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1967 - 3.3.90.39.00.00	3498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.388,65
10.001.10.304.0010.2.118.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1968 - 3.3.90.14.00.00	3497 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
1969 - 3.3.90.33.00.00	3497 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1971 - 3.3.90.30.00.00	3497 MATERIAL DE CONSUMO	14.355,66
1972 - 3.3.90.39.00.00	3497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1970 - 3.3.90.47.00.00	3497 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00
10.001.10.306.0010.2.060.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
1973 - 3.3.90.30.00.00	3499 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
1974 - 3.3.90.39.00.00	3499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.777,41
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1846 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
11.001.20.125.0011.2.119.	SIM- SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	
1893 - 4.4.90.52.00.00	31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00



12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1844 - 3.3.90.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
1571 - 3.3.90.34.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00
1574 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Total Suplementação: 1.859.412,06

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 961.482,04 (novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, e quatro centavos), o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:**

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.227.	NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA, CUSTO E ESTATÍSTICAS	
37 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.035.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO E CONTAS E CONVÊNIOS	
228 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
357 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
08.005.04.125.0008.2.095.	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL	
761 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	452,53
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
856 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1184 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
1187 - 3.1.90.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
1539 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00

Total Redução: 268.952,53

Receita:1.3.2.1.01.01.02.00000000	Fonte: 1000	34.477,49
Receita:1.1.1.2.50.03.00.00000000	Fonte: 1000	55.977,64
Receita:1.1.1.2.50.04.00.00000000	Fonte: 1000	8.187,77
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	395.594,30
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	-79.118,86
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	88.573,94
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	-17.714,79
Receita:1.7.2.9.52.01.01.00000000	Fonte: 1000	143.000,00

Total da Receita: 628.977,49

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

JULIAN JONES CABRAL

Diretor Contábil

VINÍCIUS FERNANDES INÁCIO

Secretário Municipal de Finanças (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



DECRETO Nº 404/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.182, de 11 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 23.982,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e dois reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária0:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.06.182.0019.2.098.	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	
1839 - 3.3.91.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.982,00

Total Suplementação: 23.982,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 23.982,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e dois reais)**, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

JULIAN JONES CABRAL

Diretor Contábil

VINÍCIUS FERNANDES INÁCIO

Secretário Municipal de Finanças (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: DIRCEU BUENO DA ROCHA - ME

PROC. ADM. Nº 346/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 96/2021 - CONTRATO Nº: 186/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. .

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo de 23,696107% no valor do Contrato, equivalente a quantia de R\$ 526.025,15 (Quinhentos e vinte e seis mil, vinte e cinco reais e quinze centavos), nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8666/1993, após a conclusão do Processo de Análise dos Laudos de Insalubridade e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho apresentado pela Empresa DIRCEU BUENO DA ROCHA – ME e aprovado pela Divisão de Gestão de Saúde Operacional – DGSO, constantes nos documentos protocolados sob nº 7653/2022 e 8643/2022.
- Com esse acréscimo o valor do Contrato passará a ser de **R\$ 2.745.905,15 (Dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos)**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 31 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: VÉCIO LÚCIO DE OLIVEIRA S/A.

PROTOCOLO. Nº 9446/2022 - DISPENSA Nº 34/2022 - CONTRATO Nº 470/2022

OBJETO: Locação de imóvel para assistência às necessidades advéncias da secretaria municipal de saúde, abrigar o serviço de transporte sanitário com o funcionamento da base do SAMU.

VALOR TOTAL: 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de Setembro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1147	10.001.10.301.0010.2.066	303

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Fábio Alessandro Giroldo	Sec. Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Setembro de 2022.

Ibiporã, 09 de Setembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI.

PROC. ADM. Nº 497/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 - CONTRATO Nº 471/2022

OBJETO: Aquisição de materiais necessários para manutenção em galerias, poços de visita e bocas de lobo.

VALOR TOTAL: 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Setembro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
698	08.002.15.452.0008.2.013	1000
731	08.003.15.452.0008.2.014	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Guilherme Vicentine Junior	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Setembro de 2022.

Ibiporã, 12 de Setembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

PROC. ADM. Nº 497/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 - CONTRATO Nº 472/2022

OBJETO: Aquisição de materiais necessários para manutenção em galerias, poços de visita e bocas de lobo.

VALOR TOTAL: 3.686,60 (Três mil, seiscentos e oitenta e seis e sessenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Setembro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
698	08.002.15.452.0008.2.013	1000
731	08.003.15.452.0008.2.014	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Guilherme Vicentine Junior	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Setembro de 2022.

Ibiporã, 12 de Setembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: M PEREIRA RODRIGUES ME.

PROC. ADM. Nº 497/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 - CONTRATO Nº 473/2022

OBJETO: Aquisição de materiais necessários para manutenção em galerias, poços de visita e bocas de lobo.

VALOR TOTAL: 20.448,00 (Vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Setembro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
698	08.002.15.452.0008.2.013	1000
731	08.003.15.452.0008.2.014	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Guilherme Vicentine Junior	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Setembro de 2022.

Ibiporã, 12 de Setembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PIPELAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI.

PROC. ADM. Nº 497/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 - CONTRATO Nº 474/2022

OBJETO: Aquisição de materiais necessários para manutenção em galerias, poços de visita e bocas de lobo.

VALOR TOTAL: 219.945,00 (Duzentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Setembro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
698	08.002.15.452.0008.2.013	1000
731	08.003.15.452.0008.2.014	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação
FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Guilherme Vicentine Junior	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Setembro de 2022.

Ibiporã, 12 de Setembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo do Protocolo Nº 8796/2022

O Prefeito Municipal de Ibiporã/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14, do art. 26, “caput” da Lei de Licitações e no Decreto Municipal 138, de 10 de março de 2017, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei para formalização do Termo de Fomento com a entidade APADEVI, com repasses de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com previsão orçamentária de R\$ 50.000,00, da Emenda Parlamentar n. 202228740008, conforme Plano de Trabalho e documentação aprovada, no exercício de 2022.

Ibiporã (PR), 16 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

Processo Administrativo do Protocolo Nº 8796/2022

PARTES: Município de Ibiporã e APADEVI DE IBIPORÃ - PR. **OBJETO:** Celebração de parceria com OSC – Organização da Sociedade Civil, mediante o Termo de Colaboração. **VALOR ANUAL DO REPASSE:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Setembro de 2022. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Ibiporã (PR), 16 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 393, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera, a pedido, servidor do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã; **CONSIDERANDO** o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 11329/2022 de 12/09/2022;

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a partir de 12 de setembro de 2022, o servidor CHRISTIAN ALVES DA SILVA, matrícula 48101, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Motosserra, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 394, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeação de cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO os Editais nº. 082/2022 e 079/2022 de convocação dos candidatos aprovados.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 039/2019**, nos cargos abaixo especificados:

I – Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Condutor de Veículos**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Operacional – Carreira de Serviço Operacional (SO IV), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação.

EDSON CARLOS POSSIDONIO

II - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Condutor de Veículos**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Operacional – Carreira de Serviço Operacional (SO IV), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

GONÇALO APARECIDO DOURADO

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 398, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia interinamente e com ônus HELIO DA SILVA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 48 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o comunicado interno nº 307/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – SAAMA.

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o Sr. HELIO DA SILVA, matrícula 47081, para ocupar *interinamente e com ônus* o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, para responder e assinar documentos na ausência do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, o Sr. LUIS HIROSHI SHIMIZU, matrícula 46801, em face ao período de férias de 14 de setembro até 28 de setembro de 2022.

Art. 2º O servidor receberá a remuneração de subsídio do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal.

Art. 3º. As atribuições do cargo de Agente Político de Secretário Municipal são as descritas no Anexo I, do Decreto No. 438/2021, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta as atribuições dos Agentes Políticos, Cargos Comissionados e Funções de Confiança da Administração Direta.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

DECRETO Nº 388 /2022, 12 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 10.103/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do **LOTE 12 (DOZE)** medindo **296,88M²** (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS, OITENTA E OITO METROS QUADRADOS) da **QUADRA 04 (QUATRO)** matrícula nº - 23.398, da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL CANESSO, deste Município e Comarca de Ibiporã-Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 12 MEDINDO.....148,44M²
LOTE 12-A MEDINDO.....148,44M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VITOR

Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 400/2022, DATADO DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 10915/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de DESMEMBRAMENTO do Lote nº 20 (VINTE), da Quadra nº 10 (DEZ), DO RESIDENCIAL PARQUE DO VALE, neste Município, medindo 280,00 M², (DUZENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 26.988, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 20.....MEDINDO 140,00M²
LOTE 20-A.....MEDINDO 140,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VITOR

Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 401/2022, DATADO DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 11429/2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote nº 6-7-8 (SEIS-SETE-OITO), da Quadra nº 02 (DOIS), DO PARQUE INDUSTRIAL V, neste Município, medindo 12.398,32 M², (DOZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO VÍRGULA TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 29.114, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 6-7-8.....MEDINDO 8.398,32M²
LOTE 6-7-8/A.....MEDINDO 4.000,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VITOR

Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

DECRETO Nº 402/2022 DE 19/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3153/2021 de 30/11/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
18.004.17.512.0018.2.137.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	
107 - 4.4.90.52.00.00	76 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00

Total Suplementação: **13.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.2.137.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÁGUA	
68 - 4.4.90.52.00.00	76 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00

Total Redução: **13.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2022.

HELIO CESAR DA SILVA

Diretor Contábil e Financeiro

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 403/2022 DE 19/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3153/2021 de 30/11/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.001.17.122.0018.2.215.	MANUTENÇÃO DA FROTA - SAMAE	
24 - 3.3.90.30.00.00	76 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
26 - 3.3.90.39.00.00	76 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.2.137.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÁGUA	
59 - 3.3.90.30.00.00	76 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00

Total Suplementação: **250.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.6.1.1.01.01.01.00000000 Fonte: 76 250.000,00

Total Receita: **250.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2022.

HELIO CESAR DA SILVA

Diretor Contábil e Financeiro

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AV. SANTOS DUMONT, 565 Caixa Postal, 67-CNPJ-78.079.639/0001-00

Fone (043) 3258-8195 – IBIPORÃ – PARANÁ – CEP-86.200-000

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ANEXO DO DECRETO Nº 403/2022

Excesso de arrecadação verificado até o Mês de Agosto/2022, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício. Código da Receita - 1.6.1.1.01.0.1.01 - Tarifa de Água - Fonte 076		
(+) Receita arrecadada período 01/01/2021 até 31/08/2021 (Exerc. Ant.)	7.957.682,04	7.957.682,04
(+) Receita arrecadada período 01/01/2022 até 31/08/2022 (em curso)	8.616.503,87	8.616.503,87
(+) Receita arrecadada período 01/09/2021 até 31/12/2021 - Exerc. Ant.	4.304.485,65	4.304.485,65
(+) Orçamento 2022	12.264.000,00	12.264.000,00
Memória de Cálculo da taxa de incremento:		
8.616.503,87 = 1,0828		índice incremento
7.957.682,04		
4.304.485,65 x 1,0828		4.660.856,90
Provável excesso:		
(+) Receita JANEIRO a AGOSTO 2022	8.616.503,87	
(+) Provável Arrecadação até DEZEMBRO 2022	4.660.856,90	
(=) Provável arrecadação p/ o exercício	13.277.360,77	
(-) Receita prevista 2022	12.264.000,00	
13.277.360,77 (menos)	12.264.000,00	1.013.360,77 (no mês de apuração)
Exclusão de Créditos anteriormente abertos por excesso de arrecadação (meses anteriores)		
1.013.360,77 -	85.000,00	928.360,77 Decreto nº 335/2022
928.360,77 -	400.000,00	528.360,77 Decreto nº 349/2022
528.360,77 -	-	528.360,77
PROVAVEL EXCESSO	=	528.360,77

Ibiporã - Pr., 19 de Setembro de 2022

EXTRATO DE DISPENSA nº 20/2022

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04

Processo: Processo Adm nº 629/2022 - Dispensa nº 20/2022.

Objeto: Contratação da empresa Caixa Econômica Federal para prestação de serviços ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de faturas de água e esgoto e de outras taxas, por meio de rede de atendimento.

Base Legal: Inciso VIII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Unitário: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Valor Total: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Recursos: Próprios

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04					
Item	Produto	Unid	Quant	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	Recebimento e tratamento de arrecadações de contas de água Prestação de serviço destinado ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadações de contas de água da contratante, através da rede de atendimento da Caixa, sendo os seguintes serviços e valores: - 01 Rede Lotérica – R\$ 2,47; - 02 Internet Banking Caixa – R\$ 1,65; - 03 Terminais de Auto-Atendimento – R\$ 2,19; - 04 Correspondentes Caixa Aqui – R\$ 2,74.	DV	12,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
TOTAL:					R\$ 360.000,00

Ibiporã, 19 de setembro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE



EXTRATO DE DISPENSA Nº 21/2022

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: VECTORSUPRI COMERCIAL LTDA – CNPJ: 44.134.624/0001-77

Processo: Processo Adm nº 630/2022 - Dispensa nº 21/2022.

Objeto: Aquisição imediata de uma impressora laser monocromática, cartuchos de toner e tambor de imagem, para o setor de emissão de faturas.

Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Unitário: Conforme tabela abaixo

Valor Total: R\$ 5.526,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais).

Recursos: Próprios

VECTORSUPRI COMERCIAL LTDA – CNPJ: 44.134.624/0001-77

Item	Produto	Unid	Quant	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	<p>Impressora Laser monocromática, conforme informações abaixo:</p> <p>Especificações:</p> <p>Velocidade de impressão:</p> <ul style="list-style-type: none"> A4: Até 40 ppm Carta: Até 42 ppm Preto Saída da primeira página: Em até 8,2 segundos Preto Frente e verso A4: Até 17 ppm Frente e verso Carta: Até 18 ppm <p>Resolução de impressão:</p> <ul style="list-style-type: none"> Normal (600 x 600 dpi), alta resolução (1200 x 1200 dpi) <p>Tecnologia de impressão:</p> <ul style="list-style-type: none"> Laser <p>Número dos cartuchos de impressão:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1x cartucho de toner (preto) 1x tambor de imagem (preto) <p>Funcionalidades de Software:</p> <ul style="list-style-type: none"> Dúplex automático Impressão N por página Intercalação Marcas d'água Modo de economia de toner (63%) Aceita vários tipos e tamanhos de papel <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> Padrão: 256 MB Máximo: 512 MB <p>Velocidade do processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> 600 MHz <p>Ciclo de trabalho Mensalmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> A4: Até 100.000 páginas Carta: Até 100.000 páginas Páginas recomendado: 1.500 a 3.500 <p>Tipos de Suportes de Impressão comportados:</p> <p>Bandeja 1:</p> <ul style="list-style-type: none"> Folhas: 50 Envelopes: 5 Peso suportado: 60 a 220 g/m² Tamanhos de mídia suportados: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício, Envelope (DL, C5, C6) Tamanhos personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm <p>Bandeja 2:</p> <ul style="list-style-type: none"> Folhas: 250 Peso suportado: 60 a 163 g/m² Tamanhos de mídia suportados: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício Tamanhos personalizados das mídias: 98 x 148 a 216 x 356 mm 	Unid.	01	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00



	Bandeja 3: <ul style="list-style-type: none"> • Folhas 520 (de 80g/m²) • 550 folhas (de 75g/m²) • Peso suportado: 60 a 163 g/m² • Tamanhos de mídia suportados: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício • Tamanhos personalizados das mídias: 98 x 148 a 216 x 356 mm Garantia: 12 meses de garantia				
02	Cartucho de toner laser preto original W1330X (15.000 páginas)	Unid.	06	R\$ 298,00	R\$ 1.788,00
03	Tambor de imagem laser preto original W1332A (15.000 páginas)	Unid.	06	R\$ 198,00	R\$ 1.188,00
TOTAL:					R\$ 5.526,00

Ibiporã, 19 de setembro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

EMENTA: Altera a descrição do Capítulo VII e readequa os artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da resolução 06 de 10 de Dezembro de 2018.

Art. 1º O Capítulo VII da resolução 06 de 10 de Dezembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR.

Art. 2º O Art. 12 da resolução 06 de 10 de Dezembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 12. Fica criado o Conselho de Ética Parlamentar, que atuará para preservar a dignidade do mandato parlamentar desta Casa e para zelar pela observância dos preceitos deste Código e do Regimento Interno, ao qual, além de outras atribuições aqui previstas, competirá especificamente:

(...)

Art. 3º O Art. 13 da resolução 06 de 10 de Dezembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 13. O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será composto por três membros titulares e dois membros suplentes eleitos na forma regimental, para mandato de dois anos, permitida a recondução por igual período, observando e atendendo o princípio da proporcionalidade partidária.

Art. 4º O Art. 14 da resolução 06 de 10 de Dezembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 14. Não poderá ser membro do Conselho o Vereador:

(...)

Art. 5º O Art. 15 da resolução 06 de 10 de Dezembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 15. O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar observará, quanto à organização interna e ordem de seus trabalhos, as disposições regimentais relativas ao seu funcionamento, inclusive no que diz respeito à eleição de seu Presidente, e designação de Relator.

(...)

Art. 6º O Art. 16 da resolução 06 de 10 de Dezembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 16. As decisões do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar serão tomadas sempre por maioria absoluta de seus membros.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ibiporã aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2022.

GILSON MENSATO (PL)

1º Secretário

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (PODEMOS)

Presidente

*Ref.: Projeto de Resolução nº 04/2022
Autoria: Poder Legislativo.*



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO, MARIA APARECIDA GALERA e RAFAEL DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, e Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social, respectivamente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, em atendimento à legislação pertinente vigente, **CONVOCAM** a Câmara Municipal de Ibiporã, o Executivo Municipal de Ibiporã e a Comunidade Ibiporaense para participar de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, a saber:

1. DIA 26/09/2022 (segunda-feira) às 15h00 a pedido da Secretaria de Saúde para apresentação dos resultados referentes ao 2º Quadrimestre de 2022 (ref. protocolo nº. 1570/2022);

2. DIA 28/09/2022 (quarta-feira) às 16h00 a pedido da Secretaria de Finanças para a apresentação do relatório de gestão fiscal com a prestação e debate das contas, bem como a avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2022 (ref. protocolo nº. 1594/2022).

LOCAL: Sala de Sessões da Câmara Municipal (Plenário).

Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de Setembro do ano de 2022.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (PODEMOS)

Presidente

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

RAFAEL DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial